



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**Resolução Normativa nº 77 de 27.04.1984.**

*Revoga a Resolução Normativa nº 28, de 10.11.71.*

O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º — Fica revogada a Resolução Normativa nº 28 de 10.11.71.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1984.

Hebe Labarthe Martelli — Presidente

Alúcio Marinho de Andrade — Secretário *ad hoc*

***Publicada no D.O.U. de 11.05.84***